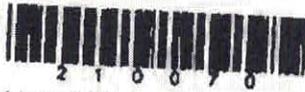


DECIMOTAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.ods.com.br/18r/1
E-mail: 18ofri@ods.com.br



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

210.070

ficha

01

DECIMOTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Santhianes
Registrador

São Paulo, 22 de março de 2012

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 108, localizado no 10º andar do empreendimento imobiliário denominado "BELLAGIO RESIDENCIAL CLUBE", situado na AVENIDA PADRE ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, nº 566, esquina com a PASSAGEM nº 1, na parte reservada do loteamento do Parque Pedroso (área nº 84 da quadra C), no 40º Subdistrito - Brasilândia, com área privativa coberta edificada de 44,000m², área comum coberta edificada de 18,026m² (incluindo uma vaga indeterminada para guarda de um veículo, localizada na garagem coletiva do condomínio, situada nos pavimentos inferiores 1 e 2 do prédio anexo "1" e térreo), a área total edificada de 62,026m², área comum descoberta de 21,175m², área total construída + área descoberta de 83,201m², e a fração ideal de 0,009048, no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE 107.260.0001-8, em maior área.

PROPRIETÁRIA: ALTANA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 422, cj. 32, CNPJ 09.373.406/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/71.974, de 29 de maio de 2008, (Especificação Condominial registrada sob o nº 205, na referida Matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 10.322, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

18º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11132-8 - AC 082939



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
210.070

ficha
01

verso

Av.1 em 22 de Março de 2012

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de Instituição e da Convenção de Condomínio datados de 23 de janeiro de 2012, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Frederico Melo Azevedo e Christiano Alexandre Weeden de Vilhena, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Ana Gonçalves de França Aranda

Microfilme: Protocolo número 572.961

R.2 em 15 de junho de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 22 de maio de 2012, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2453, folhas 207/209), a proprietária, **ALTANA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, representada por Christiano Alexandre Weeden de Vilhena e Henrique Melo Azevedo, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARCOS ANTONIO PINTO, comerciante, RG 10.992.220-7-SP, CPF 001.325.938-58, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SILVANA MANTOVANI PINTO**, do lar, RG 18.386.249-1-SP, CPF 065.730.668-12, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Penha Brasil, 769, Bloco Bahia 1, Apartamento 03, pelo valor de

- continua na ficha 02 -

São Paulo, 15 de junho de 2012

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

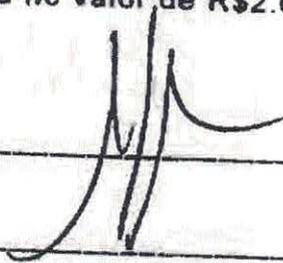
210.070

ficha

02

R\$130.166,71. Consta declarado do título que a vendedora apresentou as Certidões do INSS/CND nº 003602012-21200406, expedida em 16 de abril de 2012 e CQTF/SRF nº 1525.E772.BCD0.0CAB, expedida em 26 de abril de 2012. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 52224495-5, paga no valor de R\$2.603,33.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 578.835 Escritura Pública



R.3 em 6 de setembro de 2013
Prenotação 611.613, de 28 de agosto de 2013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 21 de agosto de 2013, na forma das Leis Fed. 9.514/97 e 11.795/08, os proprietários pelo R.2, **MARCOS ANTONIO PINTO**, vendedor, e sua mulher **SILVANA MANTOVANI PINTO**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, representada por Josemeire Paciencia de França Martins e Alessandra Fernandes, sendo de R\$66.207,93 o valor da dívida, decorrente do seguinte Contrato de Adesão: Cota 313 do Grupo de Consórcio 0436, correspondente ao percentual que falta amortizar de 61,0194%, que será paga por meio de 72 parcelas mensais e

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

210.070

ficha

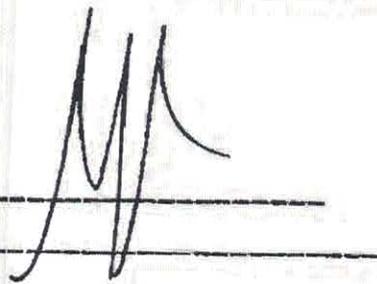
02

verso

sucessivas, sendo o valor da próxima prestação de R\$919,53, correspondente a 0,8474%, com vencimento em 10 de setembro de 2013, a última parcela, equivalente a 0,8540%, com vencimento para 10 de agosto de 2019; sendo as parcelas reajustadas na forma constante do título. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$173.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Av.4 em 6 de setembro de 2013

Prenotação 611.613, de 28 de agosto de 2013

RESTRICÇÕES - LEI FED. 11.795/2008

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro anterior e de conformidade com o § 5º, incisos II, III e IV e § 7º do artigo 5º da Lei Fed. 11.795/2008, para constar que o crédito decorrente da alienação fiduciária objeto do R.3 desta matrícula, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da administradora, observado que não integram o ativo da administradora, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

- continua na ficha 03 -

DECIM OITAVO

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Av. Liberdade, 701 - 01503-001
São Paulo - SP / Fone SAC: (11) 3274-7700
Site: www.oda.com.br/18r1
E-mail: 18ofri@ods.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

210.070

ficha

03

DECIM OITAVO

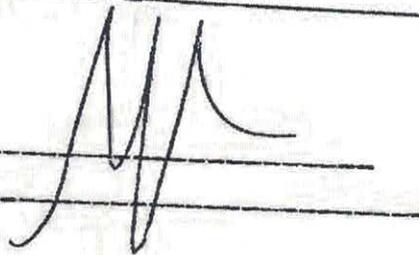
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Santhomas
Registrador

São Paulo, 6 de setembro de 2013

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



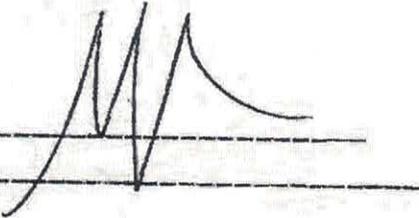
Av.5 em 24 de junho de 2016

Prenotação 682.494, de 17 de junho de 2016

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de junho de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thiago Baptista Pereira, da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Luciano Schimidt Rodrigues, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (Proc. 00006501020145020088), movida por **JOELIA BARBOSA**, CPF. 134.041.788-07, contra a detentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.2, **SILVANA MANTOVANI PINTO** casada com **MARCOS ANTONIO PINTO**, já qualificados, para constar que os direitos dos fiduciantes SILVANA MANTOVANI PINTO e seu marido MARCOS ANTONIO PINTO, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.3 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, **SILVANA MANTOVANI PINTO**, casada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$62.076,38.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

18ª Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11132-8-AC 082941



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

210.070

ficha

03

verso

Av.06 em 07 de janeiro de 2019

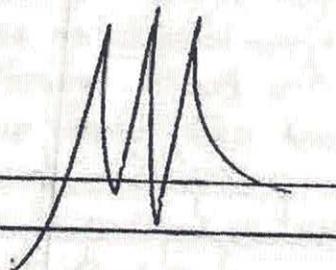
Prenotação 746.080 de 19 de dezembro de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 17 de dezembro de 2018, a credora fiduciária, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 08/11/2018, que informa sobre a intimação dos fiduciantes **MARCOS ANTONIO PINTO** e sua mulher **SILVANA MANTOVANI PINTO**, já qualificados, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$173.000,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial..:	R\$: 30,69	Ao Estado..:	R\$: 8,72
Ao Ipesp...:	R\$: 5,97	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,62
Ao T.J.....:	R\$: 2,11	Ao ISSQN..:	R\$: 0,63
Ao M.P.....:	R\$: 1,47	TOTAL..:	R\$: 51,21

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 7 de janeiro de 2019

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

() Daniel Francisco de Souza

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Dhiego Henrique S. Dias
() Julio da Costa Neves Neto
() Erik Luiz Rossi

() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Eduardo Queiróz Rodrigues
() Willian Augusto Mazaro Guimarães
(X) Eduardo Melo da Costa

